



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

MENSAGEM 08/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 15/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com a finalidade de viabilizar a execução da ação “**Melhoramento Genético do Gado**”, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A presente proposta tem como objetivo fortalecer a cadeia produtiva da bovinocultura no Município, promovendo o aprimoramento genético do rebanho por meio de técnicas como inseminação artificial, fertilização in vitro (FIV), transferência de embriões e assistência técnica especializada aos produtores rurais.

A iniciativa busca:

- Elevar os índices de produtividade do rebanho;
- Melhorar a qualidade genética e sanitária dos animais;
- Aumentar a eficiência reprodutiva;
- Ampliar a competitividade do produtor rural local;
- Estimular o desenvolvimento econômico sustentável no meio rural.

Ressalte-se que o crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 será viabilizado mediante anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, não implicando aumento global da despesa, mas apenas readequação orçamentária para atendimento de política pública prioritária na área da agricultura.





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Importante destacar que o Projeto promove a devida compatibilização com o Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, assegurando alinhamento com os instrumentos de planejamento municipal.

Diante da relevância econômica e social da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

São João Nepomuceno, 03 de março de 2026.

Antonio José da Costa

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 15/2026.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, no orçamento vigente, e dá outras providências.”





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a título de inclusão dos recursos financeiros necessários à realização da despesa MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO, conforme discriminado abaixo:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Unidade 06 – Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

Subunidade 01 – Gabinete da Secretaria de Agricultura

20 - AGRICULTURA

20.606 - EXTENSÃO RURAL

20.606.032 - PROGRAMA MAIS PRODUÇÃO - ALIANDO CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

20.606.032.2.0179 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO

3.3.50.41.00-1.500.000 – CONTRIBUIÇÕES- -----
----- R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00-1.500.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- - - -
-----R\$ 30.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Total da Subunidade 01 -----
-----R\$ 60.000,00

Total da Unidade 06 -----
-----R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 -----
-----R\$ 60.000,00

Total Geral Acrescido -----
----- **R\$ 60.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Fazenda

Subunidade 00 – Secretaria Municipal de Fazenda

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

28.843.000 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.000.9.0006 - AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO JUNTO AO INSS

4.6.90.71.00-1.500.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO-----
----- R\$ 60.000,00

Total da Subunidade 00 -----
----- R\$ 60.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Total da Unidade 03 -----
-----R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 -----
-----R\$ 60.000,00

Total Geral Anulado -----
-----**R\$ 60.000,00**

Art. 3º Fica incluído no Anexo Único da Lei nº 3.841/2025, Plano Plurianual 2026/2029, na Função: 20 – AGRICULTURA, Sub Função: 606 – EXTENSÃO RURAL, Programa: 0032 – PROGRAMA MAIS PRODUÇÃO - ALIANDO CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, a seguinte ação governamental:

Ação: MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO			
Produto: Rebanho bovino submetido ao melhoramento genético Unidade: Procedimento realizado			
Metas Físicas			
2026	2027	2028	2029
100	100	100	100
Metas Financeiras			





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Fontes	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Rec. Próprios	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Parcerias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

Art. 4º Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 3.793/2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, e dá outras Providências”, a seguinte Ação e Finalidade:

Programa: 0032 – PROGRAMA MAIS PRODUÇÃO - ALIANDO CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Ação: 2.0179 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Finalidade: Promover o aprimoramento genético do rebanho bovino do Município, por meio da implementação de técnicas de inseminação artificial, fertilização in vitro (FIV), transferência de embriões e demais biotecnologias reprodutivas, bem como da assistência técnica especializada aos produtores rurais, com o objetivo de elevar os índices de produtividade, qualidade genética, eficiência reprodutiva e sanidade animal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 03 de março de 2026.

Antonio José da Costa

Prefeito Municipal

Município de São João Nepomuceno - MG - Rua Presidente Getúlio
Vargas, nº: 248, 36680-057
e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br - Tel.: 3232618500

